



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.426, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.246,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.246, de 28 de novembro de 2007, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL – PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 45
e publicado (a)
Em 26 / 09 / 18

